



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

279

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 47.641.174/0001-05, com sede na Rua Paraná, nº 190, Sala 102, Centro, Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85502-040, Telefone (46) 3122-9340 / 9924-1804, e-mail: [licitacao.otis@gmail.com](mailto:licitacao.otis@gmail.com), representada por seu administrador, Sr. Otavio Augusto Lachman, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 12.876.689-8 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 067.072.139-54, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1** A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 001/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E VALOR

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal nº 2.906, de 27 de fevereiro de 2024, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:**

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	1.242	Cesta	<b>1 unidade de achocolatado em pó</b> – mistura a base de cacau em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em lata e/ou pote, hermeticamente selados, com peso líquido de 370 gramas ou mais. <b>Sugestão de Marca: Três Corações, Nescau ou equivalente ou de qualidade superior.</b>	Chocolatto 3 Corações	122,00	151.524,00
			01 pacote de Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente. Entrega em embalagem de 5kg. <b>Sugestão de Marca: Alto Alegre, União ou equivalente ou de qualidade superior.</b>	Alto Alegre		
			<b>01 pacote de Arroz parboilizado classe:</b> longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), com aspecto, cor, odor	Tio Loro		



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

280

ESTADO DO PARANÁ

		<p>e sabor próprios. De primeira qualidade, constituído por grãos inteiros. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em saco de polietileno atóxico, transparente, atóxico. Informações nutricionais em 50g do produto: valor calórico: 168 kcal ou mais; carboidratos: 39 g ou mais; proteínas: 3g ou mais; gorduras trans e sódio 0g; fibras: 0,6 mg ou mais. Entrega em embalagem de 5kg.</p> <p><b>Sugestão de Marca: Dalon, Chinês, Tio João, Tio Loro ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>			
		<p><b>01 unidade de Biscoito Doce</b>, Sabor Leite ou Maisena ou Maria, sem recheio, embalagem plástica com dupla proteção, informações nutricionais em 30g do produto: valor energético de 115 a 140 kcal; carboidratos entre 19 e 25g, proteínas entre 2.0 e 3.5g e gorduras totais entre 2 a 4,2g, Fibras 0,5 g ou mais. Entrega do produto integro, com embalagem de 350 gramas ou mais.</p> <p><b>Sugestão de Marca: Casaredo, Isabela, Parati, Marilan ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Piccinini		
		<p><b>01 pacote de Sal refinado</b>, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15mg e máximo de 45mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 kg. <b>Sugestão de Marca: Cruzeiro ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	União		
		<p><b>01 pacote de Farinha de trigo especial</b>, composição nutricional: farinha de trigo e enriquecida com ácido fólico e ferro (o produto deve atender a resolução nº 344 - 13/12/02), valor nutricional por porção de 50g: valor energético 170 kcal ou mais; carboidrato 36g ou mais; proteína 5 g ou mais; fibra alimentar 1,3g ou mais. Entrega em embalagem de 5 kg.</p> <p><b>Sugestão de Marca: Anaconda, Sol, Dona Benta ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Cotriflor		
		<p><b>03 pacotes de Feijão preto, tipo 1</b>, isento de matéria terrosa parasitas, detritos de animais ou vegetais. Isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Embalagem de polietileno atóxico resistente, entrega em embalagens de 1 kg.</p>	Nutripar		
		<p><b>01 pacote de Farinha de milho – fubá fino</b> – fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem de 1 kg.</p> <p><b>Sugestão de Marca: Dalla ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Dalla		
		<p><b>03 pacotes de Macarrão</b> com ovos tipo espaguete ou penne ou parafuso – entrega em embalagem de 0,5 kg cada.</p>	Roberta		



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

281

ESTADO DO PARANÁ

			<b>Sugestão de Marca: Diana, Galo, Renata ou equivalente ou de qualidade superior.</b>			
			<b>01 unidade de Café do tipo solúvel granulado</b> - entrega em embalagem do tipo vidro com 200 gramas ou mais. <b>Sugestão de Marca: Nescafé, Iguaçu ou equivalente ou de qualidade superior.</b>	Amigo		
			02 unidades de Óleo refinado de soja – embalagem plástica de 900 ml cada, lacrado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro em órgão competente. <b>Sugestão de Marca: Soya, Liza, Suavit, Coamo ou equivalente ou de qualidade superior.</b>	Coamo		
			<b>01 pote de Margarina vegetal</b> , com sal, de primeira qualidade, com 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalados em potes de polietileno atóxico resistente, com peso de 500 gramas ou mais. <b>Sugestão de Marca: Qualy, Doriana, Vigor ou equivalente ou de qualidade superior.</b>	Coamo Premium		
02	414	Cesta	<b>1 unidade de achocolatado em pó</b> – mistura a base de cacau em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em lata e/ou pote, hermeticamente selados, com peso líquido de 370 gramas ou mais. <b>Sugestão de Marca: Três Corações, Nescau ou equivalente ou de qualidade superior.</b>	Chocolatto 3 Corações		
			01 pacote de Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente. Entrega em embalagem de 5kg. <b>Sugestão de Marca: Alto Alegre, União ou equivalente ou de qualidade superior.</b>	Alto Alegre	122,00	50.508,00
			<b>01 pacote de Arroz parboilizado classe: longo, fino, tipo I.</b> O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), com aspecto, cor, odor e sabor próprios. De primeira qualidade, constituído por grãos inteiros. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em saco de polietileno atóxico, transparente, atóxico. Informações nutricionais em 50g do produto: valor calórico: 168 kcal ou mais; carboidratos: 39 g ou mais; proteínas: 3g ou mais; gorduras trans e sódio 0g; fibras: 0,6 mg ou mais. Entrega em embalagem de 5kg. <b>Sugestão de Marca: Dalon, Chinês, Tio João, Tio Loro ou equivalente ou de qualidade superior.</b>	Tio Loro		



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

282

ESTADO DO PARANÁ

		<p><b>01 unidade de Biscoito Doce</b>, Sabor Leite ou Maisena ou Maria, sem recheio, embalagem plástica com dupla proteção, informações nutricionais em 30g do produto: valor energético de 115 a 140 kcal; carboidratos entre 19 e 25g, proteínas entre 2.0 e 3.5g e gorduras totais entre 2 a 4,2g, Fibras 0,5 g ou mais. Entrega do produto inteiro, com embalagem de 350 gramas ou mais. <b>Sugestão de Marca: Casaredo, Isabela, Parati, Marilan ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Piccinini		
		<p><b>01 pacote de Sal refinado</b>, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15mg e máximo de 45mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 kg. <b>Sugestão de Marca: Cruzeiro ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	União		
		<p><b>01 pacote de Farinha de trigo especial</b>, composição nutricional: farinha de trigo e enriquecida com ácido fólico e ferro (o produto deve atender a resolução nº 344 - 13/12/02), valor nutricional por porção de 50g: valor energético 170 kcal ou mais; carboidrato 36g ou mais; proteína 5 g ou mais; fibra alimentar 1,3g ou mais. Entrega em embalagem de 5 kg. <b>Sugestão de Marca: Anaconda, Sol, Dona Benta ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Cotriflor		
		<p><b>03 pacotes de Feijão preto, tipo 1</b>, isento de matéria terrosa parasitas, detritos de animais ou vegetais. Isento de pedaços de grãos ardidados, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Embalagem de polietileno atóxico resistente, entrega em embalagens de 1 kg.</p>	Nutripar		
		<p><b>01 pacote de Farinha de milho – fubá fino</b> – fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem de 1 kg. <b>Sugestão de Marca: Dalla ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Dalla		
		<p><b>03 pacotes de Macarrão</b> com ovos tipo espaguete ou penne ou parafuso – entrega em embalagem de 0,5 kg cada. <b>Sugestão de Marca: Diana, Galo, Renata ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Roberta		
		<p><b>01 unidade de Café do tipo solúvel granulado</b> - entrega em embalagem do tipo vidro com 200 gramas ou mais. <b>Sugestão de Marca: Nescafé, Iguaçu ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Amigo		
		<p>02 unidades de Óleo refinado de soja – embalagem plástica de 900 ml cada, lacrado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo</p>	Coamo		



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

283

ESTADO DO PARANÁ

			de validade. O produto deverá ter registro em órgão competente. <b>Sugestão de Marca: Soya, Liza, Suavit, Coamo ou equivalente ou de qualidade superior.</b>			
			<b>01 pote de Margarina vegetal</b> , com sal, de primeira qualidade, com 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalados em potes de polietileno atóxico resistente, com peso de 500 gramas ou mais. <b>Sugestão de Marca: Qualy, Doriana, Vigor ou equivalente ou de qualidade superior.</b>	Coamo Premium		
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>202.032,00</b>

**2.2** O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 202.032,00 (duzentos e dois mil e trinta e dois reais).

**2.3** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**2.4** Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 16 de maio de 2025, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**3.1.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

**3.1.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.1.3.** Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**3.2.** A contratação com os fornecedores/prestadores registrados na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**3.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.4.** Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.





## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

**4.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.** O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

**4.3.** O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

**4.4.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.5.** Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**4.6.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**4.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

**5.2.** A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

**5.3.** Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

**5.4.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**5.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.



§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480 de 26 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
66	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.32.99.01.00	0
434	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.32.99.01.00	0
358	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.32.99.01.00	0
179	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.32.99.01.00	0
237	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.32.99.01.00	0
484	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.32.99.01.00	0
268	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.32.99.01.00	0
269		10.301 0016 2.027	3.3.90.32.99.01.00	303
541	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.32.99.01.00	0
143	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.32.99.01.00	0

## CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro da CONTRATADA, nos termos do item anterior, nos termos do Para grafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1.** A entrega da mercadoria/produtos será parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado na ordem de Fornecimento, nos horários determinados na ordem, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada e as condições físicas em que serão entregues os produtos reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

**8.2.** A entrega dos produtos será parcelada e deverão ser entregues, junto ao almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Marmeleiro – PR, **impreterivelmente até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.**

**8.3.** Os prazos de que tratam o item 8.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**8.4.** A contratada deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

**8.5.** A validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, da data de entrega do produto.

## **8.6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**8.6.1.** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

**8.6.2. Provisoriamente,** na apresentação do objeto, declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

**8.6.3. Definitivamente,** após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.

**8.6.4.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**8.6.5.** Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-





se-á a partir da notificação da contratante. A detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

**8.6.6.** Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**8.6.7.** Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete à Contratante:

**9.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

**9.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**9.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

**9.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

**9.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**9.6.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**9.7.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

**9.8.** Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

**9.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**9.10.** O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**9.11.** O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

**9.12.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

**10.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**10.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**10.3.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**10.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**10.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**10.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

**10.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

**10.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**10.9.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**10.10.** Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

**10.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

**10.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**10.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.



**10.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

**10.16.** Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA**

**11.1.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.2.** O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade das servidoras: Rogéria Maria Agostini, Rosmari de Assis, Ernani José Menzen e Alexandra Sigmar da Silva.

**11.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**11.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

**11.5.** A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sr.(a) Silmara Terezinha Brambilla.

**11.6.** Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

**12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

**12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.4.4.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**12.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.6** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**12.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**13.1.** A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada a CONTRATADA na o ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o MUNICÍPIO, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**13.2.** O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**13.3.** Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.





**13.4.** O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido da CONTRATADA, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**14.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 17 de maio de 2024.

**PAULO JAIR**  
**PILATI:524704**  
**23953**

Assinado de forma digital por PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Dados: 2024.05.17  
08:21:16 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati  
**CONTRATANTE**

**OTIS DISTRIBUICAO**  
**LTDA:47641174000105**

Assinado de forma digital por OTIS DISTRIBUICAO LTDA:47641174000105  
Dados: 2024.05.17 08:57:56 -03'00'

**OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Otavio Augusto Lachman  
**CONTRATADA**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

FORNECEDOR: OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal nº 2.906, de 27 de fevereiro de 2024, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	1.242	Cesta	<b>1 unidade de achocolatado em pó</b> – mistura a base de cacau em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em lata e/ou pote, hermeticamente selados, com peso líquido de 370 gramas ou mais. <b>Sugestão de Marca: Três Corações, Nescau ou equivalente ou de qualidade superior.</b>	Chocolatto 3 Corações	122,00	151.524,00
			01 pacote de Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente. Entrega em embalagem de 5kg. <b>Sugestão de Marca: Alto Alegre, União ou equivalente ou de qualidade superior.</b>	Alto Alegre		
			<b>01 pacote de Arroz parboilizado classe:</b> longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), com aspecto, cor, odor e sabor próprios. De primeira qualidade, constituído por grãos inteiros. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em saco de polietileno atóxico, transparente, atóxico. Informações nutricionais em 50g do produto: valor calórico: 168 kcal ou mais; carboidratos: 39 g ou mais; proteínas: 3g ou mais; gorduras trans e sódio 0g; fibras: 0,6 mg ou mais. Entrega em embalagem de 5kg. <b>Sugestão de Marca: Dalon, Chinês, Tio João, Tio Loro ou equivalente ou de qualidade superior.</b>	Tio Loro		
			<b>01 unidade de Biscoito Doce,</b> Sabor Leite ou Maisena ou Maria, sem recheio, embalagem plástica com dupla proteção, informações nutricionais em 30g do produto: valor energético de 115 a 140 kcal; carboidratos entre 19 e 25g, proteínas entre 2.0 e 3.5g e gorduras totais entre 2 a 4,2g, Fibras 0,5 g ou mais. Entrega do produto integro, com embalagem de 350 gramas ou mais.	Piccinini		



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

294

ESTADO DO PARANÁ

		<b>Sugestão de Marca: Casaredo, Isabela, Parati, Marilan ou equivalente ou de qualidade superior.</b>			
		<b>01 pacote de Sal refinado</b> , iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15mg e máximo de 45mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 kg. <b>Sugestão de Marca: Cruzeiro ou equivalente ou de qualidade superior.</b>	União		
		<b>01 pacote de Farinha de trigo especial</b> , composição nutricional: farinha de trigo e enriquecida com ácido fólico e ferro (o produto deve atender a resolução nº 344 - 13/12/02), valor nutricional por porção de 50g: valor energético 170 kcal ou mais; carboidrato 36g ou mais; proteína 5 g ou mais; fibra alimentar 1,3g ou mais. Entrega em embalagem de 5 kg. <b>Sugestão de Marca: Anaconda, Sol, Dona Benta ou equivalente ou de qualidade superior.</b>	Cotriflor		
		<b>03 pacotes de Feijão preto, tipo 1</b> , isento de matéria terrosa parasitas, detritos de animais ou vegetais. Isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Embalagem de polietileno atóxico resistente, entrega em embalagens de 1 kg.	Nutripar		
		<b>01 pacote de Farinha de milho – fubá fino</b> – fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem de 1 kg. <b>Sugestão de Marca: Dalla ou equivalente ou de qualidade superior.</b>	Dalla		
		<b>03 pacotes de Macarrão</b> com ovos tipo espaguete ou penne ou parafuso – entrega em embalagem de 0,5 kg cada. <b>Sugestão de Marca: Diana, Galo, Renata ou equivalente ou de qualidade superior.</b>	Roberta		
		<b>01 unidade de Café do tipo solúvel granulado</b> - entrega em embalagem do tipo vidro com 200 gramas ou mais. <b>Sugestão de Marca: Nescafé, Iguaçu ou equivalente ou de qualidade superior.</b>	Amigo		
		<b>02 unidades de Óleo refinado de soja</b> – embalagem plástica de 900 ml cada, lacrado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro em órgão competente. <b>Sugestão de Marca: Soya, Liza, Suavit, Coamo ou equivalente ou de qualidade superior.</b>	Coamo		
		<b>01 pote de Margarina vegetal</b> , com sal, de primeira qualidade, com 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de	Coamo Premium		



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

295

ESTADO DO PARANÁ

			ranço e de outras características indesejáveis, embalados em potes de polietileno atóxico resistente, com peso de 500 gramas ou mais. <b>Sugestão de Marca: Qualy, Doriana, Vigor ou equivalente ou de qualidade superior.</b>			
02	414	Cesta	1 unidade de achocolatado em pó – mistura a base de cacau em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em lata e/ou pote, hermeticamente selados, com peso líquido de 370 gramas ou mais. <b>Sugestão de Marca: Três Corações, Nescau ou equivalente ou de qualidade superior.</b>	Chocolatto 3 Corações		
			01 pacote de Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente. Entrega em embalagem de 5kg. <b>Sugestão de Marca: Alto Alegre, União ou equivalente ou de qualidade superior.</b>	Alto Alegre		
			01 pacote de Arroz parboilizado classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), com aspecto, cor, odor e sabor próprios. De primeira qualidade, constituído por grãos inteiros. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em saco de polietileno atóxico, transparente, atóxico. Informações nutricionais em 50g do produto: valor calórico: 168 kcal ou mais; carboidratos: 39 g ou mais; proteínas: 3g ou mais; gorduras trans e sódio 0g; fibras: 0,6 mg ou mais. Entrega em embalagem de 5kg. <b>Sugestão de Marca: Dalon, Chinês, Tio João, Tio Loro ou equivalente ou de qualidade superior.</b>	Tio Loro	122,00	50.508,00
			01 unidade de Biscoito Doce, Sabor Leite ou Maisena ou Maria, sem recheio, embalagem plástica com dupla proteção, informações nutricionais em 30g do produto: valor energético de 115 a 140 kcal; carboidratos entre 19 e 25g, proteínas entre 2.0 e 3.5g e gorduras totais entre 2 a 4,2g, Fibras 0,5 g ou mais. Entrega do produto integro, com embalagem de 350 gramas ou mais. <b>Sugestão de Marca: Casaredo, Isabela, Parati, Marilan ou equivalente ou de qualidade superior.</b>	Piccinini		
			01 pacote de Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15mg e máximo de 45mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 kg. <b>Sugestão de Marca: Cruzeiro ou equivalente ou de qualidade superior.</b>	União		



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

296

ESTADO DO PARANÁ

		<p><b>01 pacote de Farinha de trigo especial</b>, composição nutricional: farinha de trigo e enriquecida com ácido fólico e ferro (o produto deve atender a resolução nº 344 - 13/12/02), valor nutricional por porção de 50g: valor energético 170 kcal ou mais; carboidrato 36g ou mais; proteína 5 g ou mais; fibra alimentar 1,3g ou mais. Entrega em embalagem de 5 kg. <b>Sugestão de Marca: Anaconda, Sol, Dona Benta ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Cotriflor		
		<p><b>03 pacotes de Feijão preto, tipo 1</b>, isento de matéria terrosa parasitas, detritos de animais ou vegetais. Isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Embalagem de polietileno atóxico resistente, entrega em embalagens de 1 kg.</p>	Nutripar		
		<p><b>01 pacote de Farinha de milho – fubá fino</b> – fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem de 1 kg. <b>Sugestão de Marca: Dalla ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Dalla		
		<p><b>03 pacotes de Macarrão</b> com ovos tipo espaguete ou penne ou parafuso – entrega em embalagem de 0,5 kg cada. <b>Sugestão de Marca: Diana, Galo, Renata ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Roberta		
		<p><b>01 unidade de Café do tipo solúvel granulado</b> - entrega em embalagem do tipo vidro com 200 gramas ou mais. <b>Sugestão de Marca: Nescafé, Iguazu ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Amigo		
		<p>02 unidades de Óleo refinado de soja – embalagem plástica de 900 ml cada, lacrado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro em órgão competente. <b>Sugestão de Marca: Soya, Liza, Suavit, Coamo ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Coamo		
		<p><b>01 pote de Margarina vegetal</b>, com sal, de primeira qualidade, com 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalados em potes de polietileno atóxico resistente, com peso de 500 gramas ou mais. <b>Sugestão de Marca: Qualy, Doriana, Vigor ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Coamo Premium		
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>202.032,00</b>

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 16 de maio de 2025.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

297

ESTADO DO PARANÁ

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 17 de maio de 2024.

Marmeleiro, 17 de maio de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1719- 8 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:

- Declaração de não acúmulo ilícito de aposentadoria, emprego ou função pública;
- Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado (a ser preenchida no RH);
- Declaração de conformidade dos antecedentes criminais;
- Declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- Declaração de Parentesco;
- Declaração de não incursão em pena de demissão e/ou de destituição de cargo em comissão;
- Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Cívicos e Políticos.

Parágrafo único. Os documentos a que se referem os incisos II e III deste artigo, deverão ser apresentados na Divisão de Recursos Humanos até o momento da contratação.

**Art. 3º** No ato da apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º deste Edital, o candidato receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

**Art. 4º** O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 24 maio de 2024, resultará em perda automática da vaga.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 21 de maio de 2024.

**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 846/2024

**CÓD. VERIFICADOR: 18ARC537**

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de leites especiais, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 21 de maio de 2024.**

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2024.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2024.**

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 20 de maio de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**FORNECEDOR:** OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal nº 2.906, de 27 de fevereiro





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1719- 8 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

de 2024, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	1.242	Cesta	<p><b>1 unidade de achocolatado em pó</b> – mistura a base de cacau em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em lata e/ou pote, hermeticamente selados, com peso líquido de 370 gramas ou mais. <b>Sugestão de Marca: Três Corações, Nescau ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Chocolatto 3 Corações	122,00	151.524,00
			<p>01 pacote de Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente. Entrega em embalagem de 5kg. <b>Sugestão de Marca: Alto Alegre, União ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Alto Alegre		
			<p><b>01 pacote de Arroz parboilizado classe:</b> longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), com aspecto, cor, odor e sabor próprios. De primeira qualidade, constituído por grãos inteiros. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em saco de polietileno atóxico, transparente, atóxico. Informações nutricionais em 50g do produto: valor calórico: 168 kcal ou mais; carboidratos: 39 g ou mais; proteínas: 3g ou mais; gorduras trans e sódio 0g; fibras: 0,6 mg ou mais. Entrega em embalagem de 5kg. <b>Sugestão de Marca: Dalon, Chinês, Tio João, Tio Loro ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Tio Loro		
			<p><b>01 unidade de Biscoito Doce</b>, Sabor Leite ou Maisena ou Maria, sem recheio, embalagem plástica com dupla proteção, informações nutricionais em 30g do produto: valor energético de 115 a 140 kcal; carboidratos entre 19 e 25g, proteínas entre 2.0 e 3.5g e gorduras totais entre 2 a 4,2g, Fibras 0,5 g ou mais. Entrega do produto integro, com embalagem de 350 gramas ou mais. <b>Sugestão de Marca: Casaredo, Isabela, Parati, Marilan ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Piccinini		
			<p><b>01 pacote de Sal refinado</b>, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15mg e máximo de 45mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 kg. <b>Sugestão de Marca: Cruzeiro ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	União		
			<p><b>01 pacote de Farinha de trigo especial</b>, composição nutricional: farinha de trigo e enriquecida com ácido fólico e ferro (o produto deve atender a resolução nº 344 - 13/12/02), valor nutricional por porção de 50g: valor energético 170 kcal ou mais; carboidrato 36g ou mais; proteína 5 g ou mais; fibra alimentar 1,3g ou mais. Entrega em embalagem de 5 kg. <b>Sugestão de Marca: Anaconda, Sol, Dona Benta ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Cotriflor		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1719- 8 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

			<p><b>03 pacotes de Feijão preto, tipo 1</b>, isento de matéria terrosa parasitas, detritos de animais ou vegetais. Isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Embalagem de polietileno atóxico resistente, entrega em embalagens de 1 kg.</p>	Nutripar		
			<p><b>01 pacote de Farinha de milho – fubá fino</b> – fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem de 1 kg. <b>Sugestão de Marca: Dalla ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Dalla		
			<p><b>03 pacotes de Macarrão</b> com ovos tipo espaguete ou penne ou parafuso – entrega em embalagem de 0,5 kg cada. <b>Sugestão de Marca: Diana, Galo, Renata ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Roberta		
			<p><b>01 unidade de Café do tipo solúvel granulado</b> - entrega em embalagem do tipo vidro com 200 gramas ou mais. <b>Sugestão de Marca: Nescafé, Iguazu ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Amigo		
			<p>02 unidades de Óleo refinado de soja – embalagem plástica de 900 ml cada, lacrado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro em órgão competente. <b>Sugestão de Marca: Soya, Liza, Suavit, Coamo ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Coamo		
			<p><b>01 pote de Margarina vegetal</b>, com sal, de primeira qualidade, com 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalados em potes de polietileno atóxico resistente, com peso de 500 gramas ou mais. <b>Sugestão de Marca: Qualy, Doriana, Vigor ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Coamo Premium		
02	414	Cesta	<p><b>1 unidade de achocolatado em pó</b> – mistura a base de cacau em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em lata e/ou pote, hermeticamente selados, com peso líquido de 370 gramas ou mais. <b>Sugestão de Marca: Três Corações, Nescau ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Chocolatto 3 Corações		
			<p>01 pacote de Açúcar, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, cor e cheiros próprios de açúcar. Embalagem em saco de polietileno atóxico, resistente. Entrega em embalagem de 5kg. <b>Sugestão de Marca: Alto Alegre, União ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Alto Alegre	122,00	50.508,00
			<p><b>01 pacote de Arroz parboilizado classe: longo, fino, tipo I.</b> O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento), com aspecto, cor, odor e sabor próprios. De primeira qualidade, constituído por grãos inteiros. Embalagem: deve estar</p>	Tio Loro		



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1719- 8 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

		<p>intacta, acondicionada em saco de polietileno atóxico, transparente, atóxico. Informações nutricionais em 50g do produto: valor calórico: 168 kcal ou mais; carboidratos: 39 g ou mais; proteínas: 3g ou mais; gorduras trans e sódio 0g; fibras: 0,6 mg ou mais. Entrega em embalagem de 5kg. <b>Sugestão de Marca: Dalon, Chinês, Tio João, Tio Loro ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>			
		<p><b>01 unidade de Biscoito Doce</b>, Sabor Leite ou Maisena ou Maria, sem recheio, embalagem plástica com dupla proteção, informações nutricionais em 30g do produto: valor energético de 115 a 140 kcal; carboidratos entre 19 e 25g, proteínas entre 2.0 e 3.5g e gorduras totais entre 2 a 4,2g, Fibras 0,5 g ou mais. Entrega do produto integro, com embalagem de 350 gramas ou mais. <b>Sugestão de Marca: Casaredo, Isabela, Parati, Marilan ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Piccinini		
		<p><b>01 pacote de Sal refinado</b>, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 15mg e máximo de 45mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 kg. <b>Sugestão de Marca: Cruzeiro ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	União		
		<p><b>01 pacote de Farinha de trigo especial</b>, composição nutricional: farinha de trigo e enriquecida com ácido fólico e ferro (o produto deve atender a resolução nº 344 - 13/12/02), valor nutricional por porção de 50g: valor energético 170 kcal ou mais; carboidrato 36g ou mais; proteína 5 g ou mais; fibra alimentar 1,3g ou mais. Entrega em embalagem de 5 kg. <b>Sugestão de Marca: Anaconda, Sol, Dona Benta ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Cotriflor		
		<p><b>03 pacotes de Feijão preto, tipo 1</b>, isento de matéria terrosa parasitas, detritos de animais ou vegetais. Isento de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos ou de qualquer característica que prejudique sua aparência e qualidade. Produção da última safra. Embalagem de polietileno atóxico resistente, entrega em embalagens de 1 kg.</p>	Nutripar		
		<p><b>01 pacote de Farinha de milho – fubá fino</b> – fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Produto livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, embalagem de 1 kg. <b>Sugestão de Marca: Dalla ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Dalla		
		<p><b>03 pacotes de Macarrão</b> com ovos tipo espaguete ou penne ou parafuso – entrega em embalagem de 0,5 kg cada. <b>Sugestão de Marca: Diana, Galo, Renata ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Roberta		
		<p><b>01 unidade de Café do tipo solúvel granulado</b> - entrega em embalagem do tipo vidro com 200 gramas ou mais. <b>Sugestão de Marca: Nescafé, Iguaçu ou equivalente ou de qualidade superior.</b></p>	Amigo		
		<p><b>02 unidades de Óleo refinado de soja</b> – embalagem plástica de 900 ml cada, lacrado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro em órgão competente.</p>	Coamo		





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1719- 8 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

			<b>Sugestão de Marca: Soya, Liza, Suavit, Coamo ou equivalente ou de qualidade superior.</b>			
			<b>01 pote de Margarina vegetal</b> , com sal, de primeira qualidade, com 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalados em potes de polietileno atóxico resistente, com peso de 500 gramas ou mais. <b>Sugestão de Marca: Qualy, Doriana, Vigor ou equivalente ou de qualidade superior.</b>	Coamo Premium		
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>202.032,00</b>

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 16 de maio de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 17 de maio de 2024.

Marmeleiro, 17 de maio de 2024.

**Paulo Jair Pilati**  
**Prefeito de Marmeleiro**



Prefeitura Municipal de Mangueirinha

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE o AVISO de Pregão Eletrônico nº 004/2024 - PMM, publicado nos Jornais dia 23/04/2024 DIOEMS- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, página nº 17, edição nº 3095 e Jornal de BELTRÃO, pagina 2A edição 7940.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, para pacientes acamados com morbididades, portadores de necessidades especiais e recém-nascidos através de prescrição médica, visando atender a demanda da secretaria de Saúde.

RETIFICAÇÃO EFETUADA:

ITENS RETIFICADOS:

PREAMBULO: ALTERADO;

1.2. DATA E HORA DA ABERTURA: ALTERADO;

1.3. INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: ALTERADO;

1.4. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ALTERADO.

ITEM 1.1- DESCRIÇÃO DO OBJETO: ALTERADO

1.8. TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP: ALTERADO

NOVA DATA DE ABERTURA: 10 de junho de 2024 às 08h00min.

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 23 DE MAIO DE 2024 ÀS 08H00MIN;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10 DE JUNHO DE 2024 ÀS 07H30MIN;

Mangueirinha, 21 de maio de 2024.

Publique-se

Setor de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE o AVISO de Pregão Eletrônico nº 010/2024 - PMM, publicado nos Jornais dia 07/05/2024 DIOEMS- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, página nº 013, edição nº 3104, Jornal de BELTRÃO, pagina 1A edição 7949, DIOE edição nº 11644, página 10, GAZETA DO PARANÁ página 09.

OBJETO: RETROESCAVADEIRA 4X4

RETIFICAÇÃO EFETUADA:

ITENS RETIFICADOS:

DATA E HORA DA ABERTURA: ALTERADO

DESCRIÇÃO DOS ITENS: ALTERADO conforme anexo 07

ONDE SE LÊ: 5.1. Peso operacional homologado, com equipamento standard 7.700 (Kg)

LEIA-SE: 5.1. Peso operacional homologado, com equipamento standard 7.000 (Kg)

NOVA DATA DE ABERTURA: 10 de junho de 2024 às 14h00min.

Mangueirinha, 21 de maio de 2024.

Publique-se

Setor de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA-SE o AVISO de Pregão Eletrônico nº 011/2024 - PMM, publicado nos Jornais dia 09/05/2024 DIOEMS- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, página nº 216, edição nº 3106, Jornal de BELTRÃO, pagina 3A edição 7951, DOU – Diário oficial da união, pagina 232, seção 03, GAZETA DO PARANÁ pagina 09.

OBJETO: Aquisição de Implementos agrícolas para a Secretaria de Agricultura desta Municipalidade.

RETIFICAÇÃO EFETUADA:

ITENS RETIFICADOS:

DATA E HORA DA ABERTURA: ALTERADO;

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: ALTERADO;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ALTERADO.

DESCRIÇÃO DOS ITENS: ALTERADO

NOVA DATA DE ABERTURA: 11 de junho de 2024 às 08h00min.

INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 24 DE MAIO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 DE MAIO DE 2024 ÀS 07H30MIN.

Mangueirinha, 21 de maio de 2024.

Publique-se

Setor de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 001/2024 - PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem sendo eles radiografia, ultrassonografia, mamografia e tomografia a toda a população usuária do SUS.

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS: O Credenciamento terá início do recebimentos dos envelopes de credenciamento: 28 de junho de 2024 às 08hmin. Poderá ser efetuado até as 08H45MIN do dia 28/06/2024 junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de mangueirinha. A Sessão Pública para Avaliação da documentação e proposta terá início às 09:00 horas do dia 28/06/2024 através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 004/2024, datada de 30 de janeiro de 2024 e em conformidade com a Lei nº.14.133/2021 de 01 de abril de 2021, tendo em vista o que consta do Processo nº 030/2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O credenciamento de interessados, bem como, o edital na íntegra estão à disposição na sede administrativa desta municipalidade, sala de licitações, situada na Praça Assis Reis, 1060, Portal da Transparência da Prefeitura e pelo e-mail licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (046) 32431122/3243 8004

Mangueirinha, 21 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE

Daiane de Mello Moraes

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
FORNECEDOR: OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal nº 2.906, de 27 de fevereiro de 2024, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Table with 7 columns: Item, Qtd, Unid. Medida, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Contains 12 rows of product details including Açúcar, Arroz, Biscoito, Feijão, Farinha, Margarina, and Macarrão.

Table with 7 columns: Item, Qtd, Unid. Medida, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Contains 12 rows of product details including Açúcar, Arroz, Biscoito, Feijão, Farinha, Margarina, and Macarrão.

Table with 5 columns: Item, Qtd, Unid. Medida, Descrição, Marca, Valor Unitário, Valor Total. Contains 5 rows of product details including Feijão, Fubá, Macarrão, Café, and Óleo.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 16 de maio de 2025. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de maio de 2024. Marmeleiro, 17 de maio de 2024. Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

CLUBE DE IDOSOS IMACULADA CONCEIÇÃO – CIDADE SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO CLUBE
Senhores e Senhoras Associados(as) o CLUBE DE IDOSOS IMACULADA CONCEIÇÃO – CIDADE SUL, do Município de Dois Vizinhos – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ de nº 81.271.264/0001-81, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. IVO NEREU FERREIRA DA SILVA.

Convoca as(os) associadas(os) da Clube de Idosos Imaculada Conceição – Cidade Sul, para a assembleia geral ordinária que será realizada no dia 29 de maio de 2024 a partir das 13 horas até as 17:00 horas do mesmo dia, presencialmente, na sede do Clube, na Rua Mário de Barros, nº 609, Centro Sul, Município de Dois Vizinhos – PR, com a seguinte pauta de deliberação:
1º Alteração e/ou atualização do Estatuto vigente do Clube de Idosos Imaculada Conceição – Cidade Sul.

A Comissão de atualização será formada seguintes membros:
1. Bruno Felipe Alves de Lima – Assessor Jurídico
2. Ivo Nereu Ferreira da Rosa;
3. IRACI LURDES BORGES;
4. LUIZ ANTÔNIO DAL PRA;
5. DORIVAL DA SILVA AZEVEDO.
As propostas de alterações poderão ser apresentadas a qualquer tempo junto a qualquer membro da comissão acima mencionada.
Dois Vizinhos – PR, 16 de maio de 2024.
IVO NEREU FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Município de Itapejara D'Oeste
A íntegra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

PORTARIA Nº 2139/2024

DATA: 21/05/2024

SÚMULA: Nomeia membros para compor Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Edital nº 01/2024 - Processo Seletivo Simplificado do Município de Itapejara D'Oeste e dá outas providências.

PORTARIA Nº 2140/2024

DATA: 21/05/2024

SÚMULA: Nomeia membros para compor a Banca Examinadora de Avaliação de Títulos dos Candidatos do Edital nº 01/2024 - Processo Seletivo Simplificado do Município de Itapejara D'Oeste e dá outas providências.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ Realiza a publicação dos Anexos constantes no Relatório Resumido de Execução Orçamentária correspondente ao 2º Bimestre do ano de 2024. A publicação na íntegra do RREO encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1756/2017.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ Realiza a publicação dos Anexos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correspondente ao 2º Bimestre do ano de 2024. A publicação na íntegra do RREO encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autoriza a Lei Municipal nº 1756/2017.

